



PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 725/2025

PROPOSITURA: 2025.10000.10300.5.017712

AUTORIA: VER. ALLAN CAMPELO

SUBSCRITOR:

EMENTA: INSTITUI a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Síndrome de Burnout entre servidores públicos municipais, com diretrizes voltadas à promoção da saúde mental, melhoria das condições de trabalho e valorização profissional.

TRAMITAÇÃO

:



GABINETE DO VEREADOR ALLAN CAMPELO

PROJETO DE LEI N. /2025

INSTITUI a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Síndrome de Burnout entre servidores públicos municipais, com diretrizes voltadas à promoção da saúde mental, melhoria das condições de trabalho e valorização profissional.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Manaus, a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Síndrome de Burnout, destinada a promover a saúde mental e a qualidade de vida no trabalho dos servidores públicos municipais.

Art. 2º São objetivos da Política:

- I – Prevenir o surgimento da Síndrome de Burnout entre servidores municipais;
- II – Identificar precocemente sinais de sofrimento mental no ambiente de trabalho;
- III – Promover ambientes laborais saudáveis, colaborativos e respeitosos;
- IV – Oferecer apoio psicológico e atendimento especializado aos servidores acometidos;
- V – Fomentar ações de capacitação em gestão emocional e prevenção do estresse ocupacional;
- VI – Garantir campanhas permanentes de sensibilização sobre saúde mental e qualidade de vida.

Art. 3º São diretrizes da Política Municipal:

- I – Valorização dos servidores públicos como agentes fundamentais da gestão municipal;
- II – Promoção de boas práticas de liderança e comunicação no ambiente de trabalho;
- III – Respeito ao sigilo e à privacidade do servidor nos atendimentos psicológicos;
- IV – Incentivo à pesquisa e ao monitoramento de indicadores de saúde mental na administração pública.

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ALLAN CAMPELO DA SILVA - 476.540.902-34 EM 30/10/2025 10:04:03

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 0B6577BE001AF4CC . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





GABINETE DO VEREADOR ALLAN CAMPELO

Art. 4º Ficam estabelecidas as ações estruturantes da Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Síndrome de Burnout, a serem implementadas no âmbito da Administração Pública Municipal:

I – Prevenção:

- A) Implementação de campanhas permanentes de conscientização sobre saúde mental e qualidade de vida;
- b) Promoção de ambientes laborais saudáveis, com espaços de descanso, integração e convivência;
- c) Incentivo à prática de atividades físicas e programas de lazer.

II – Acolhimento e tratamento:

- a) Oferta de acompanhamento psicológico e psiquiátrico para servidores acometidos ou em risco de burnout;
- b) Criação de grupos de apoio, rodas de conversa e oficinas de gestão emocional;
- c) Garantia de sigilo e confidencialidade nos atendimentos.

III – Capacitação e formação:

- a) Treinamento de gestores e chefias para identificação de sinais de esgotamento profissional;
- b) Capacitação em boas práticas de liderança, comunicação e prevenção de conflitos;
- c) Divulgação de estratégias de autocuidado e técnicas de redução do estresse.

IV – Monitoramento e pesquisa:

- a) Registro e acompanhamento de indicadores de saúde mental e bem-estar dos servidores;
- b) Incentivo à pesquisa sobre condições de trabalho e fatores de risco relacionados ao burnout;
- c) Elaboração de relatórios anuais de avaliação da política e de recomendações de melhorias.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar convênios com universidades, conselhos profissionais e entidades da sociedade civil para apoiar a execução das ações previstas nesta Lei.

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
 Manaus – AM / CEP: 69027-020
 Tel.: 3303-xxxx
 www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ALLAN CAMPELO DA SILVA - 476.540.902-34 EM 30/10/2025 10:04:03

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 0B6577BE001AF4CC . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





GABINETE DO VEREADOR ALLAN CAMPELO

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 30 de outubro de 2025.

Allan Campelo da Silva
Vereador Líder – PODEMOS

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ALLAN CAMPELO DA SILVA - 476.540.902-34 EM 30/10/2025 10:04:03

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 0B6577BE001AF4CC . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





GABINETE DO VEREADOR ALLAN CAMPELO

JUSTIFICATIVA

A Síndrome de Burnout, reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como um distúrbio relacionado ao trabalho, é caracterizada por exaustão extrema, desmotivação, ansiedade e redução da eficiência profissional. O ritmo acelerado, a sobrecarga de tarefas, a pressão por resultados e a ausência de políticas institucionais de apoio emocional têm provocado um aumento preocupante de casos entre servidores públicos, especialmente nas áreas de educação, saúde, segurança e assistência social.

O município, enquanto empregador e gestor de políticas públicas, deve zelar pela saúde física e mental de seus servidores, promovendo ambientes laborais saudáveis e prevenindo o adoecimento ocupacional. A presente proposição busca instituir uma Política Municipal permanente, voltada à prevenção, identificação precoce e acompanhamento dos casos de burnout, promovendo também a formação de gestores e a criação de programas de apoio psicológico contínuo.

Além de atender à legislação trabalhista e às normas de segurança e saúde no trabalho (Lei Federal nº 8.112/1990 e Portarias do Ministério da Saúde), a iniciativa está em consonância com os princípios da saúde do trabalhador e da humanização da gestão pública, reforçando o compromisso de Manaus com o bem-estar de seus servidores e a eficiência administrativa.

Manaus, 30 de outubro de 2025

Allan Campelo da Silva
Vereador Líder – PODEMOS

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ALLAN CAMPELO DA SILVA - 476.540.902-34 EM 30/10/2025 10:04:03

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 0B6577BE001AF4CC . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



**RESULTADO DE PESQUISA N. 19122/2025**

TIPO	PL
EMENTA	INSTITUI a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Síndrome de Burnout entre servidores públicos municipais, com diretrizes voltadas à promoção da saúde mental, melhoria das condições de trabalho e valorização profissional.
AUTORIA	Ver. ALLAN CAMPELO
RESULTADO DA PESQUISA	<p>Foram identificados, na pesquisa da Divisão de Redação e Revisão, os seguintes registros:</p> <p>Lei n. 2.640, de 24 de julho de 2020 que INSTITUI, no Município de Manaus, a Campanha Permanente de Prevenção das Doenças Ocupacionais dos Profissionais da Educação.</p> <p>Lei n. 1.935, de 19 de novembro de 2014 que INSTITUI a Semana de Combate e Conscientização sobre a Síndrome de Burnout, a ser realizada anualmente na semana do dia 15 de outubro, e dá outras providências.</p>
SITUAÇÃO	Pesquisa realizada

Manaus, 30 de outubro de 2025.

Antônio José da Silva
Chefe da Divisão de Redação e Revisão

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus - AM | 69029-120

Tel.: 3303-2929

www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 30/10/2025 12:27:10

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3BAA115C001AF4CD . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



PODER LEGISLATIVO

Propositora 2025.10000.10300.5.017712
Data 31/10/2025

TRAMITAÇÃO Propositora Nº 2025.10000.10300.5.017712

Origem

Unidade DIRETORIA LEGISLATIVA - DILEG
Enviado por KARIME PRINCIPAL DE OLIVEIRA RIBEIRO
Data 31/10/2025

Destino

Unidade DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO - DVAPL (SAP)
Aos cuidados de KAREN TIUBA DE JESUS SALES

Fase

Fase SEM ALTERAÇÃO
Despacho ENVIADO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS